



**ESTADO DO MARANHÃO**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
REITORIA  
GABINETE DA REITORIA - GR/UEMA

**EDITAL N.º 006/2025-SRI/UEMA**

**INSCRIÇÃO PARA PRÉ-SELEÇÃO DO PROGRAMA LATINO-AMERICANO DE MOBILIDADE,  
INILATmov+**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Superintendência de Relações Internacionais - SRI/UEMA, torna público o Edital n.º 006/2025-SRI/UEMA, referente à pré-seleção de estudantes para concorrer a vagas em disciplinas virtuais ofertadas por Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras parceiras no Programa Latino-Americano de Mobilidade - INILATmov+, para o primeiro semestre de 2026.

O presente Edital se encontra alinhado aos pressupostos da Agenda 2030, especialmente por meio da promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente, o ODS 4 - Educação de Qualidade (Meta 4.4 e Meta 4.7); ODS 10 - Redução das Desigualdades (Meta 10.2) e ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação (Meta 17.16 e Meta 17.17), promovendo a equidade no Ensino Superior, a inclusão e a cooperação internacional, por meio da mobilidade acadêmica entre Instituições de Educação Superior da América Latina.

**QUADRO-RESUMO**

<b>Programa</b>	INILATmov+
<b>Modalidade</b>	Disciplinas virtuais gratuitas (com opção de candidatura para disciplinas presenciais via e-mail, com contrapartida financeira do candidato)
<b>Público-alvo</b>	Alunos de graduação, técnicos, programas especiais e pós-graduação da UEMA
<b>Número de vagas</b>	80 (55 para graduação e 25 para pós)
<b>Responsabilidade da SRI</b>	Pré-seleção e encaminhamento dos nomes às IES estrangeiras
<b>Importante</b>	1 - A matrícula na disciplina será definida pela IES estrangeira  2 - As disciplinas cursadas podem ser reconhecidas ou aproveitadas
<b>Inscrições</b>	18/11 a 27/11/2025

**1 OBJETIVO**

1.1 Este Processo Seletivo tem como objetivo a pré-seleção de estudantes da UEMA para participação no INILATmov+. Isso significa que os alunos classificados terão seus nomes enviados às IES estrangeiras participantes do Programa, porém, a matrícula efetiva nas disciplinas dependerá exclusivamente da aceitação por parte dessas Instituições. Assim, a SRI/UEMA atua como intermediária do processo e não possui responsabilidade sobre a matrícula final ou eventual recusa por parte das IES.

## 2 QUEM PODE PARTICIPAR

2.1 Candidatos regularmente matriculados na Universidade Estadual do Maranhão, provenientes dos Cursos de Graduação presencial ou EaD, Cursos técnicos, Programas Especiais (Ensinar, Proetnos e Profitec) e Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*.

## 3 SOBRE AS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, no total, 80 (oitenta) vagas para disciplinas virtuais gratuitas distribuídas da seguinte maneira:

- 55 (cinquenta e cinco) vagas para estudantes dos Cursos de Graduação presencial ou EaD, Cursos Técnicos, Programas Especiais (Ensinar, Proetnos e Profitec);
- 25 (vinte e cinco) vagas para estudantes dos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

3.2 Para **maximizar as chances de matrícula**, os candidatos devem escolher **duas disciplinas (uma em cada IES)** em ordem de prioridade. Isso se deve ao fato de que as IES estrangeiras podem **não confirmar matrícula por falta de vaga, não cumprimento de requisitos ou critérios institucionais próprios**.

3.3 Não serão aceitas inscrições para disciplinas ofertadas por IES brasileiras.

3.4 Este Edital contempla também a **possibilidade de mobilidade presencial** em IES estrangeiras. No entanto, o processo de candidatura é diferente da modalidade virtual. **Todas as informações e instruções específicas para a mobilidade presencial estão descritas no Item 10.** Leia com atenção antes de enviar sua inscrição.

3.5 As aulas e os materiais disponibilizados das disciplinas seguirão as normas de cada IES estrangeira, sendo que o idioma da disciplina pode ser espanhol ou inglês, a depender de cada instituição.

## 4 CRONOGRAMA

4.1 As datas de início e término das etapas para a inscrição dos estudantes interessados em Mobilidade Acadêmica Internacional do INILATmov+, em 2026.1, constam no Cronograma a seguir.

DATAS	ATIVIDADES
18/11 a 27/11/2025	Período de inscrição
01/12/2025	Análise das inscrições
02/12/2025	Divulgação dos selecionados
03/12/2025	Interposição de recursos
04/12/2025	Resultado da interposição de recursos

## **5 COMO SE INSCREVER**

5.1 Para realizar as **inscrições na modalidade virtual**, o candidato deve acessar o link do formulário on-line de inscrições <<https://forms.gle/sx72HiZRDCR11nSa9>>, preenchê-lo corretamente e anexar toda a documentação exigida.

5.2 Para escolher a disciplina e a Universidade, no ato do preenchimento da inscrição no formulário de inscrições, o candidato deve acessar o link da planilha de ofertas: <<https://drive.google.com/file/d/1sNPp6myGnAyrXKVEvc8sWHSaD04iOYat/view>>

5.3 Ao abrir o link indicado no subitem 5.2, você encontrará uma Planilha com duas abas: uma para graduação ("Oferta Pregrado-Grado") e outra para pós-graduação ("Oferta Postgrado").

Nessa planilha:

- A coluna “Carrera” mostra o nome da disciplina;
- “Institución” é o nome da universidade estrangeira;
- “Idioma de Clases” informa se a disciplina será em espanhol ou inglês;
- “Modalidad” diz se a disciplina é virtual ou presencial;
- “Fecha límite de Postulación” mostra até quando a SRI/UEMA pode enviar sua candidatura para a IES.

Depois de escolher suas duas opções (de IES diferentes), preencha corretamente todas essas informações no Formulário de inscrição.

5.4 Candidatos que optarem por disciplina cujo prazo para inscrição informado na Tabela Oficial do INILATmov+ (Fecha límite de Postulación) não esteja vigente até 02/12/2025 serão automaticamente desclassificados.

5.5 Serão analisadas apenas as inscrições para disciplinas virtuais realizadas corretamente por meio do Formulário de inscrições descrito no subitem 5.1, apresentarem a documentação exigida nos itens 6 e 7, devidamente anexadas e seguirem o disposto no item 5. **As inscrições para disciplinas presenciais recebidas por meio do Formulário de inscrições on-line serão automática e irrevogavelmente desclassificadas.**

5.6 Cada candidato poderá enviar apenas uma inscrição, desde que atenda aos critérios indicados no subitem 2.1.

## **6 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

6.1 Para candidatar-se ao INILATmov+, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado no segundo semestre letivo de 2025, em cursos de Graduação presencial ou EaD, Cursos técnicos, Programas Especiais (Ensinar, Proetnos e Profitec) e Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* na Universidade Estadual do Maranhão;

b) Serão consideradas apenas as inscrições de alunos que estiverem com o status ATIVO ou FORMANDO no histórico acadêmico;

c) Seguir as orientações, contidas neste Edital, sobre documentação nos itens 6, 7 e 8, além de estar ciente do disposto nos itens 9, 10 e 11.

## **7 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

7.1 Todos os documentos exigidos devem ser enviados em formato PDF, anexados ao formulário on-line disponível no subitem 5.1, dentro do prazo indicado no Cronograma.

7.2 Os Documentos Obrigatórios são:

- a) Histórico Acadêmico atualizado emitido via SIGUEMA, anexado em campo do Formulário;
- b) Comprovante de Matrícula do semestre vigente, 2025.2;
- c) Cópia de Documento de Identidade anexado em campo do Formulário;
- d) Termo de compromisso da Superintendência de Relações Internacionais devidamente preenchido e assinado por certificação digital ou assinatura digitalizada. Download do Termo no link a seguir:  
[<https://sri.uema.br/wp-content/uploads/2025/11/Termo-de-Responsabilidade-e-Compromisso-INILAT-2026.1.docx>](https://sri.uema.br/wp-content/uploads/2025/11/Termo-de-Responsabilidade-e-Compromisso-INILAT-2026.1.docx).

## **8 COMO SERÁ A SELEÇÃO**

8.1 A seleção dos candidatos às vagas disponíveis obedecerá aos critérios de preenchimento de todos os requisitos dos itens 5, 6 e 7.

8.2 O critério de classificação obedecerá à ordem decrescente da somatória do Coeficiente de Rendimento (CR) do estudante, com o número do período (semestre) que ele esteja em curso.

8.3 Como critério de desempate, será considerada a data de nascimento dos candidatos, prevalecendo a idade maior.

8.4 Em caso de vagas não preenchidas em um dos grupos, estas poderão ser redirecionadas para outro grupo.

**8.5 As candidaturas para disciplinas presenciais não serão classificadas por CR ou outro critério.** Todas as inscrições corretas, que cumprirem os requisitos dos itens 5, 6, 7 e 10, serão encaminhadas às IES estrangeiras.

8.6 O candidato selecionado será informado acerca do resultado dentro do prazo constante no item 4, por meio de divulgação da lista de aprovados no site da SRI <<https://sri.uema.br/>>.

8.7 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, determinará o cancelamento da inscrição ao INILATmov+, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## **9 DEVERES**

9.1 A IES estrangeira será informada pela SRI/UEMA acerca do interesse do estudante em realizar Mobilidade Acadêmica Internacional naquela instituição.

9.2 Cada IES estrangeira possui normas, prazos e procedimentos próprios para matrícula, aceitação e envio de documentos. O candidato deverá acompanhar atentamente as instruções repassadas pela SRI/UEMA por e-mail e seguir todas as orientações no prazo estipulado.

9.3 A classificação no presente Processo Seletivo não garante a matrícula na disciplina escolhida na IES estrangeira. A efetivação da matrícula depende exclusivamente da análise e aceitação por parte da instituição estrangeira, conforme seus próprios critérios e prazos. Portanto, a SRI/UEMA não se responsabiliza por eventuais recusas ou não efetivação da matrícula por parte da IES de destino.

9.4 O estudante que optar por disciplina presencial reconhece e aceita os prazos e condições estabelecidos pela IES estrangeira, bem como se responsabiliza por cumprir os trâmites institucionais necessários junto a UEMA. Para esclarecimentos, poderá contar com o suporte da Divisão de Mobilidade Internacional da SRI. Ressalta-se que todas as despesas decorrentes da mobilidade presencial serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.5 O candidato selecionado deve seguir o calendário das atividades referentes às disciplinas internacionais, bem como realizá-las, conforme deliberado pelas IES estrangeiras.

9.6 Caso o estudante desista da disciplina, deve informar à SRI/UEMA pelo e-mail <[mobilidadeinternacional@uemabr](mailto:mobilidadeinternacional@uemabr)>.

9.7 O estudante receberá como documento(s) comprobatório(s) da realização e aprovação na disciplina cursada, qualquer (quaisquer) documento(s) que a instituição estrangeira se comprometa a emitir, sendo de total responsabilidade desta.

9.8 O estudante é inteiramente responsável pela solicitação de aproveitamento ou reconhecimento da disciplina cursada e aprovada em Mobilidade Acadêmica Internacional do INILATmov+, para isso ele deve seguir o que consta no subitem 9.9.

9.9 O aproveitamento ou reconhecimento de disciplinas cursadas em IES estrangeiras no âmbito do programa INILATmov+ não é automático e depende da análise da PROG ou da coordenação da pós. Para realizar a solicitação de aproveitamento ou reconhecimento, o estudante de graduação ou pós-graduação deve seguir as instruções a seguir:

- **Estudantes de Cursos de Graduação presencial ou EaD, Cursos Técnicos, Programas Especiais (Ensinar, Proetnos e Profitec):** procurar a Direção do Curso e a Pró-Reitoria de Graduação (PROG) para realizar a solicitação com base no artigo 39 da Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA, no que diz respeito à formação livre.
- **Estudantes de Programas de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu:** procurar a coordenação do Programa de Pós-Graduação.

## 10 MOBILIDADE PRESENCIAL

10.1 Os estudantes interessados em candidatar-se a disciplinas presenciais ofertadas por IES estrangeiras integrantes do INILATmov+ deverão cumprir os requisitos do item 6 e realizar a inscrição exclusivamente por e-mail, conforme subitens 10.3 e 10.4.

10.2 A candidatura para disciplinas presenciais não deve ser realizada por meio do formulário online. Inscrições realizadas no formulário serão automaticamente desclassificadas.

10.3 Para se inscrever, o estudante deve enviar, até o prazo de encerramento do processo seletivo, um e-mail para <>, com o assunto: “Inscrição Mobilidade Presencial - INILATmov+ 2026.1”.

10.4 O e-mail deve conter, anexos, todos os documentos exigidos no item 7 deste Edital, além das seguintes informações no corpo da mensagem:

- Nome completo do aluno;
- Nome das disciplinas, das IES, países e datas limites de candidatura, segundo a tabela oficial do INILATmov+ (duas opções em ordem de prioridade).

10.5 As candidaturas presenciais não possuem sistema de classificação ou número limitado de vagas definido pela SRI/UEMA, sendo encaminhadas às IES estrangeiras conforme recebimento e regularidade documental.

10.6 Todos os custos financeiros envolvidos na mobilidade presencial (como passagens, moradia, alimentação, seguros, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do estudante.

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela SRI/UEMA.

11.2 A efetivação da inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das

condições estabelecidas neste Edital.

11.3 A interposição de recursos sobre a seleção ocorrerá por solicitação via e-mail a SRI/UEMA por meio do endereço <[mobilidadeinternacional@uema.br](mailto:mobilidadeinternacional@uema.br)>.

11.4 A UEMA não se responsabiliza quando as inscrições não forem recebidas por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

São Luís - MA, Brasil, 13 de novembro de 2025.

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
**Reitor**



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 14/11/2025, às 13:36, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **011230875** e o código CRC **56DC3356**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>